



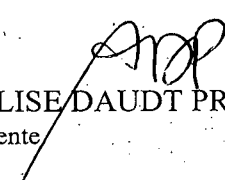
MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

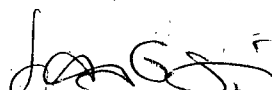
Processo nº : 10640.002546/2001-11
Recurso nº : 132.106
Sessão de : 23 de fevereiro de 2006
Recorrente : TRANSUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO MANSUR
LTDA.
Recorrida : DRJ-JUIZ DE FORA/MG

R E S O L U Ç Ã O Nº 303-01.117

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

RESOLVEM os Membros da Terceira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, declinar competência do julgamento do recurso voluntário ao Egrégio Primeiro Conselho de Contribuintes, em razão da matéria, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.


ANELISE DAUDT PRIETO
Presidente


TARÁSIO CAMPELO BORGES
Relator

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros: Nanci Gama, Zenaldo Loibman, Sérgio de Castro Neves, Silvio Marcos Barcelos Fiúza e Nilton Luiz Bartoli. Ausente o Conselheiro Marciel Eder Costa.

Processo nº : 10640.002546/2001-11
Resolução nº : 303-01.117

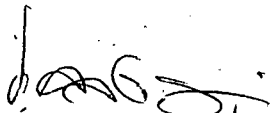
RELATÓRIO E VOTO

Conselheiro Tarásio Campelo Borges, relator

Cuida-se de recurso voluntário contra acórdão da DRJ Juiz de Fora (MG) que, por unanimidade de votos, julgou parcialmente procedente o crédito tributário lançado no auto de infração de folha 2 cuja matéria, imposto de renda retido na fonte, é estranha a este colegiado.

Por consêguente, voto no sentido de declinar competência para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2006.


TARÁSIO CAMPELO BORGES - Relator